

# Pedagogia

Código: 30

Modalidade: Licenciatura em Pedagogia e Pedagogo

Período de Integralização: 8 semestres

Turno: Noturno

Vagas: 42\* (2º semestre)

\*Vagas sobre as quais incidem os percentuais determinados pela resolução nº 14/2003 do Conselho Superior

## O CURSO

Destina-se à formação de profissionais da educação para atuação nos diversos campos – Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão de Processos Educacionais. O tempo mínimo de integralização do curso é de quatro anos. Há uma ampliação da carga horária do Curso, considerando a CH prevista nos currículos anteriores. “**O curso de Licenciatura em Pedagogia terá a carga horária mínima de 3.200 horas de efetivo trabalho acadêmico**”, conforme Art 7º da Resolução CNE/CP Nº 1, de 15 de maio de 2006 que Institui as Diretrizes Nacionais para o Curso de Pedagogia. A reforma curricular desse curso baseia-se, pois nessa Resolução do Conselho Nacional de Educação. A idéia principal do Curso é a compreensão do Pedagogo como profissional da educação, capaz de atuar na docência, gestão de processos educacionais, construção e difusão do conhecimento. Nesse sentido, o currículo articula estudos teóricos e atividades práticas envolvendo o cotidiano das escolas, os processos de investigação educacional, a construção e divulgação do conhecimento. O Curso contemplará os seguintes núcleos articulados entre si: **núcleo** de estudos básicos, **núcleo** de aprofundamento e diversificação de estudos e **núcleo** de estudos integradores. Os estudantes poderão computar créditos por intermédio das seguintes atividades acadêmicas: disciplinas regulares, disciplinas especiais, programa de estudo orientado. Outro princípio importante do Curso é a flexibilização curricular entendida como a possibilidade de aprofundamento ou ênfase em campos específicos, dentro do interesse acadêmico do aluno. Isso significa que além das disciplinas e atividades obrigatórias, o aluno poderá desenvolver diferentes atividades que poderão computar créditos, tais como: participação em eventos acadêmicos e profissionais, iniciação à pesquisa, iniciação à extensão, iniciação à docência, treinamento profissional. Ao final do curso o aluno reunirá condições de apresentar um Trabalho de Conclusão de Curso, no qual revelará o conhecimento construído nesse processo, a partir do conjunto de atividades propostas pelo currículo e da trajetória escolhida pelo aluno.

## O PROFISSIONAL

O Licenciado em Pedagogia poderá atuar em espaços escolares e não escolares, desenvolvendo, acompanhando, participando e propondo formas de **gestão educacional** a partir dos princípios da **inclusão social** e da **gestão democrática**. Poderá atuar também como **Professor** na Educação Infantil, e nas séries Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos. Ainda, o pedagogo poderá atuar em diferentes áreas: planejamento educacional, avaliação de sistemas educacionais, políticas públicas educacionais e demais áreas emergentes do campo educacional. A dimensão da **pesquisa** constitui também um campo de atuação do Pedagogo, como um profissional da educação capaz de investigar questões educacionais, produzir e difundir o conhecimento construído.

O Pedagogo estuda, desenvolve e aplica métodos cujo objetivo é assegurar a qualidade e a eficácia do processo de ensino e aprendizagem. Além disso, o profissional da pedagogia tem a função de atuar no sentido de prover as condições básicas para o desenvolvimento eficiente das atividades educacionais no interior dos ambientes escolares e não escolares, garantindo as condições ambientais, técnicas e pedagógicas necessárias para o ótimo desenvolvimento do processo educacional. Assim, ele deve ser capaz de planejar, avaliar, formular e reformular as diversas etapas do processo de ensino e aprendizagem por meio da realização de pesquisas destinadas a levantar os problemas, as necessidades e os recursos disponíveis na área onde atua.

No âmbito da gestão educacional, cabe ao pedagogo o gerenciamento e a supervisão da estrutura e do funcionamento das unidades de ensino. Atuando preferencialmente nos níveis básico e médio do sistema educacional, este profissional é capaz não somente de orientar as instituições educacionais quanto às

condições legais de seu funcionamento, como também planejar, coordenar e acompanhar as atividades nelas desenvolvidas. Por conseguinte, são funções típicas do profissional da pedagogia o aperfeiçoamento dos processos de gestão educacional, a orientação do corpo docente e discente, a elaboração, avaliação e acompanhamento de currículos e calendários escolares e de processos administrativos realizados em instituições onde atua. A gestão educacional possibilita a atuação também em espaço não escolares, a partir de demandas específicas guiadas pelos mesmos princípios de inclusão social e de gestão democrática.

No que respeita ao magistério, o pedagogo tem sua atuação voltada para a Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental. A alfabetização e a Educação de Jovens e Adultos também está incluída. Na Educação Infantil, ele deve promover e organizar atividades educativas tais como desenho, pintura, música e conversação, visando o desenvolvimento dos aspectos intelectual, físico, emocional e social dos educandos. Atuando no primeiro segmento do ensino fundamental, cabe ao pedagogo conduzir o processo educativo de modo a desenvolver no aluno as noções elementares de linguagem, matemática, educação artística, ciências naturais e sociais. Em nível de ensino médio, o pedagogo pode atuar na formação de professores para o ensino fundamental, ministrando disciplinas específicas da área da educação, destinadas aos futuros educadores.

Novas áreas de atuação estão sendo abertas para o profissional da Pedagogia. Além do seu espaço em processos de investigação educacional estão sendo construídas novas áreas de atuação – ainda pouco definidas – tais como Pedagogia Empresarial, Pedagogia Hospitalar, entre outras.